

# **Relatório Situação de Emergência**

## **Setembro/2024**

20240901

## Sumário

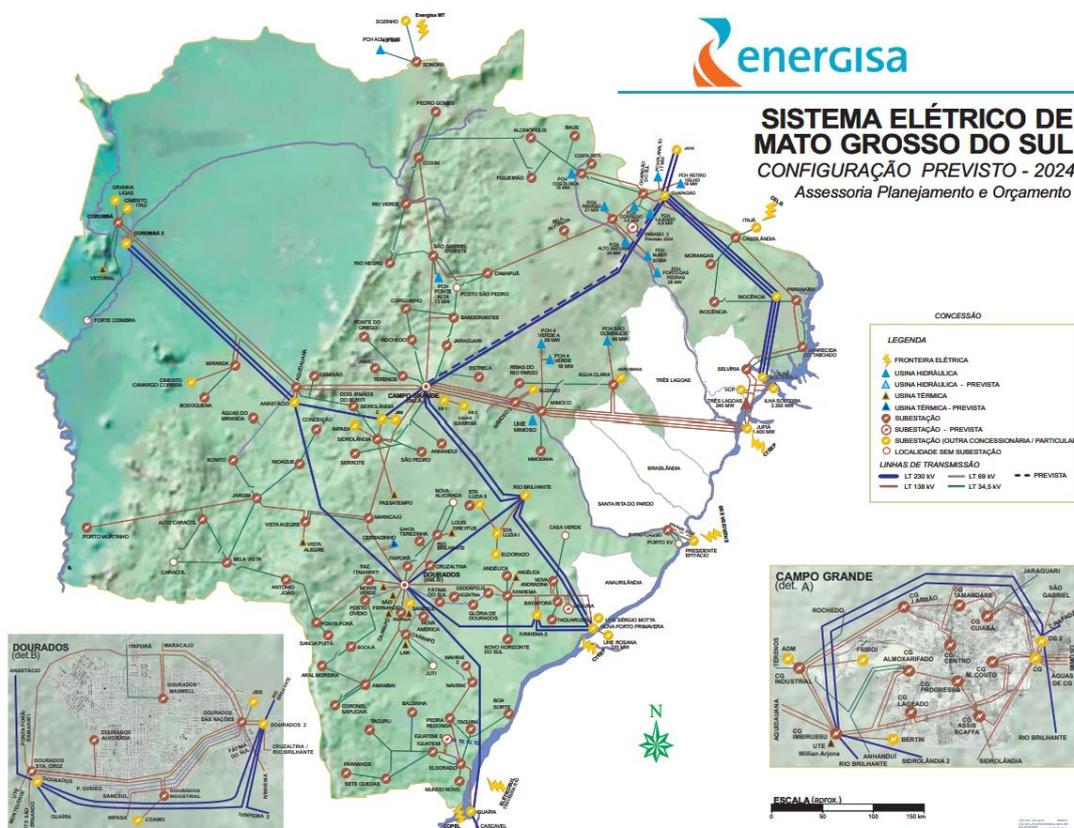
1. ÁREA AFETADA .....	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS .....	16
3. EVIDÊNCIAS .....	18
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados .....	27
5. ANEXO: Decreto “E” Nº53, 21 de junho de 2024 .....	31

## ÁREA AFETADA

Do dia 01 ao dia 15 de setembro de 2024, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou os municípios de Alcinoópolis, Antônio João, Aquidauana, Bandeirantes, Caarapó, Campo Grande, Costa Rica, Miranda, Rio Brilhante, Rio Negro, São Gabriel Do Oeste e Terenos no Estado de Mato Grosso do Sul.

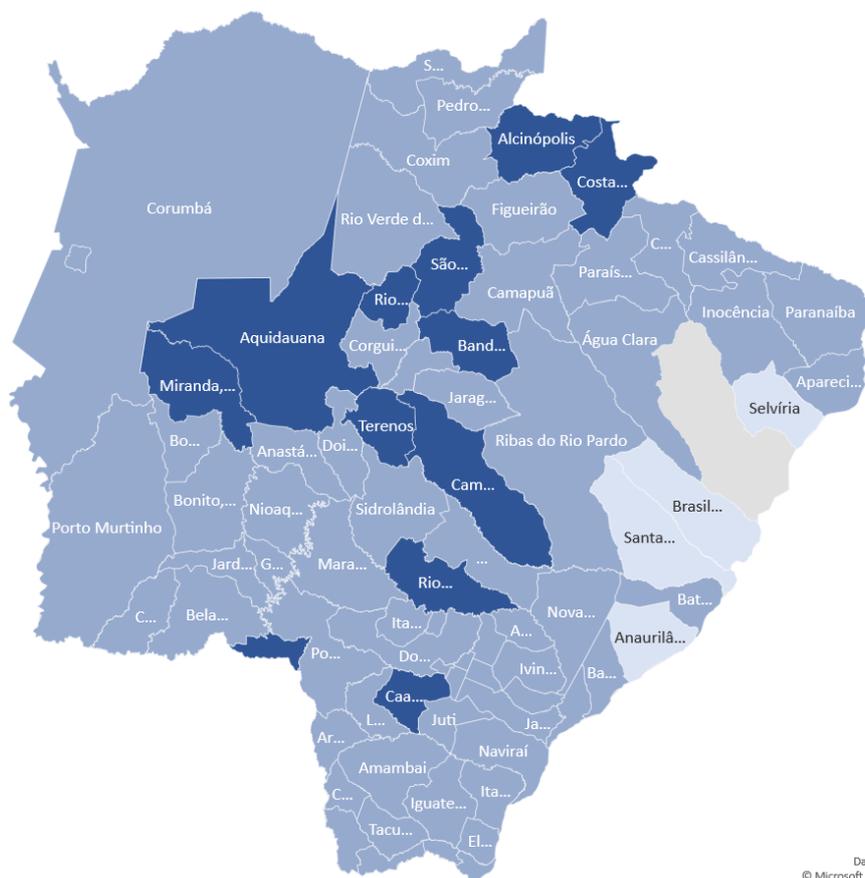
A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2024.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Figura 2 - Municípios com as áreas afetadas em azul escuro.



Da plataforma Bing  
© Microsoft, OpenStreetMap

Os municípios afetados pelo evento climático que tiveram expurgo por situação de emergência, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo dos Municípios.

Código do Evento	Municípios Afetados
20240901	ALCINOPOLIS
20240901	ANTONIO JOAO
20240901	AQUIDAUANA
20240901	BANDEIRANTES
20240901	CAARAPO
20240901	CAMPO GRANDE
20240901	COSTA RICA
20240901	MIRANDA
20240901	RIO BRILHANTE
20240901	RIO NEGRO
20240901	SAO GABRIEL DO OESTE
20240901	TERENOS

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

<b>Código do Evento</b>	<b>Documento</b>	<b>Resumo</b>	<b>Código COBRADE</b>
20240901	Decreto Estadual	Os municípios foram atingidos por propagação de fogo sem controle.	1.4.1.3.1
	MS Nº53/2024		1.4.1.3.2

Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

<b>Código do Evento</b>	<b>Subestações</b>	<b>Alimentador</b>
20240901	Antônio João	AJO52
20240901	Aquidauana	AQU04
20240901	Bandeirantes	BAN52
20240901	Campo Grande Almojarifado	CGA51
20240901	Campo Grande Industrial	CGD01
20240901	Campo Grande Assis Scaffa	CGS09
20240901	Coxim	COX53
20240901	Chapadão do Sul	CSU53
20240901	Miranda	MIR51
20240901	Nova América	NAM01
20240901	Rio Brilhante	RBR53
20240901	Rio Negro	RNE01
20240901	São Gabriel do Oeste	SGO03
20240901	São Gabriel do Oeste	SGO51
20240901	Terenos	TER02

E nas Figuras 3 a 8, é possível ver a configuração física dos alimentadores afetados.

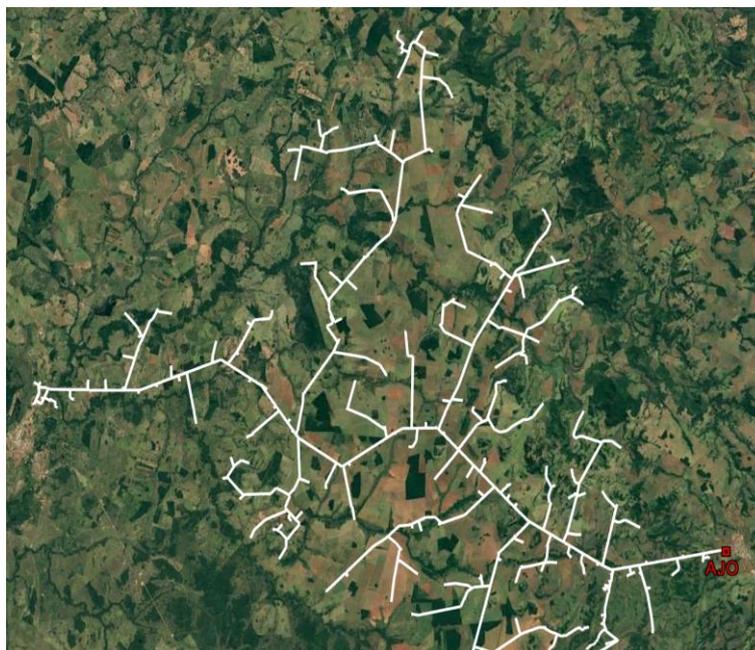


Figura 3 – Alimentador afetado: AJO52 (branco)



Figura 4 – Alimentador afetado: NAM01 (branco)

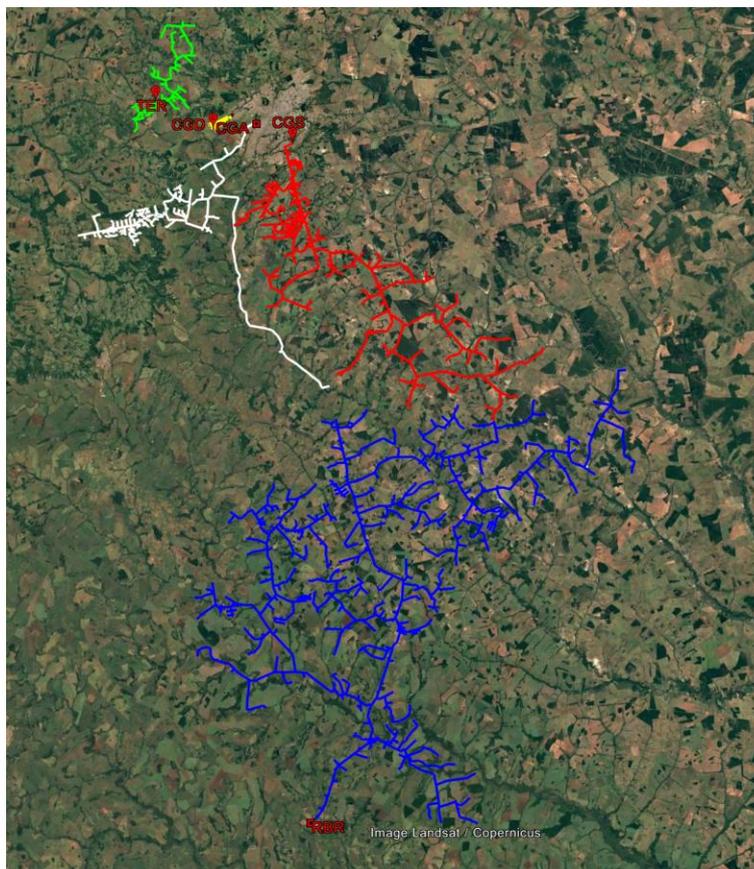


Figura 5 – Alimentadores afetados: CGA51 (branco), CGS09 (vermelho), CGD01 (amarelo), TER02 (verde) e RBR53 (azul)

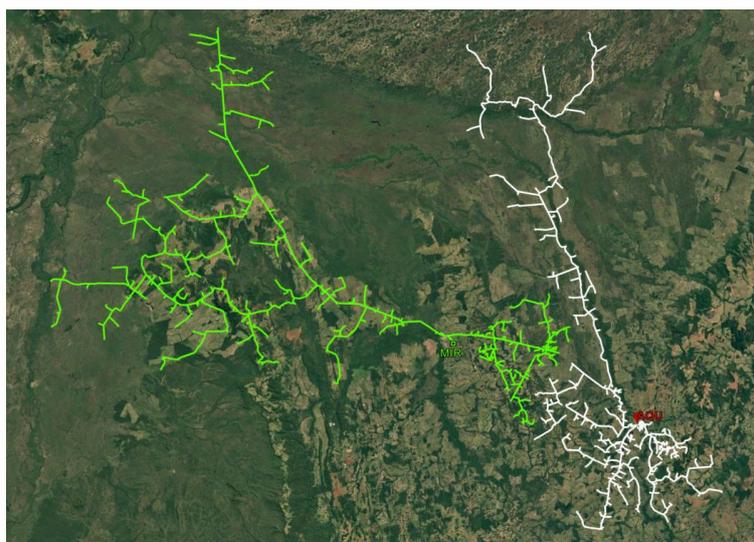


Figura 6 – Alimentadores afetados: MIR51 (verde) e AQU04 (branco)

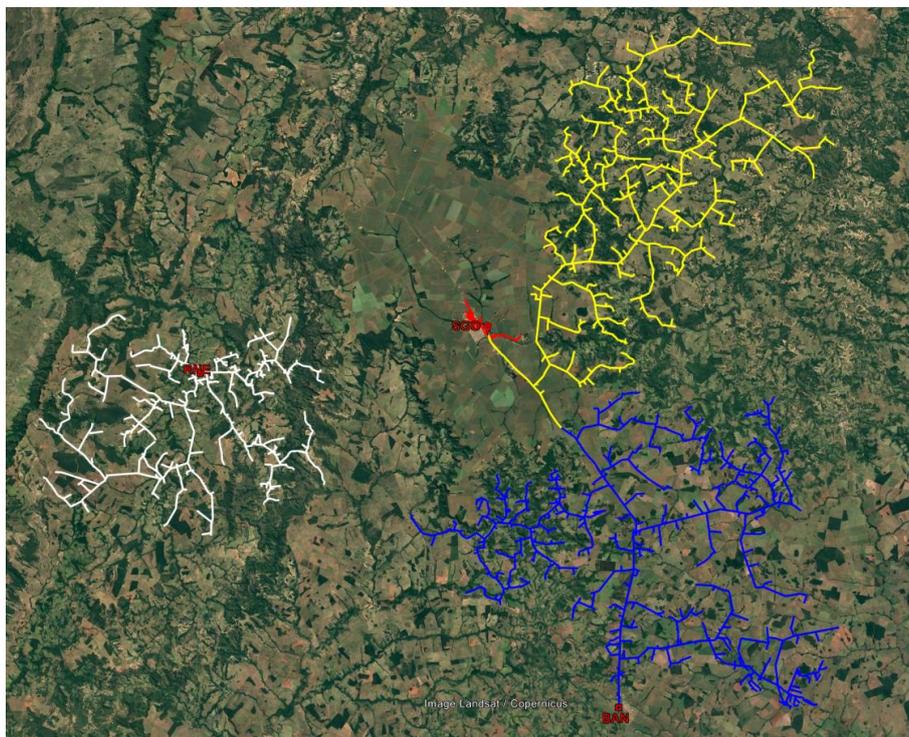


Figura 7 – Alimentadores afetados: RNE01 (branco), BAN52 (azul), SGO03 (vermelho) e SGO52 (amarelo)

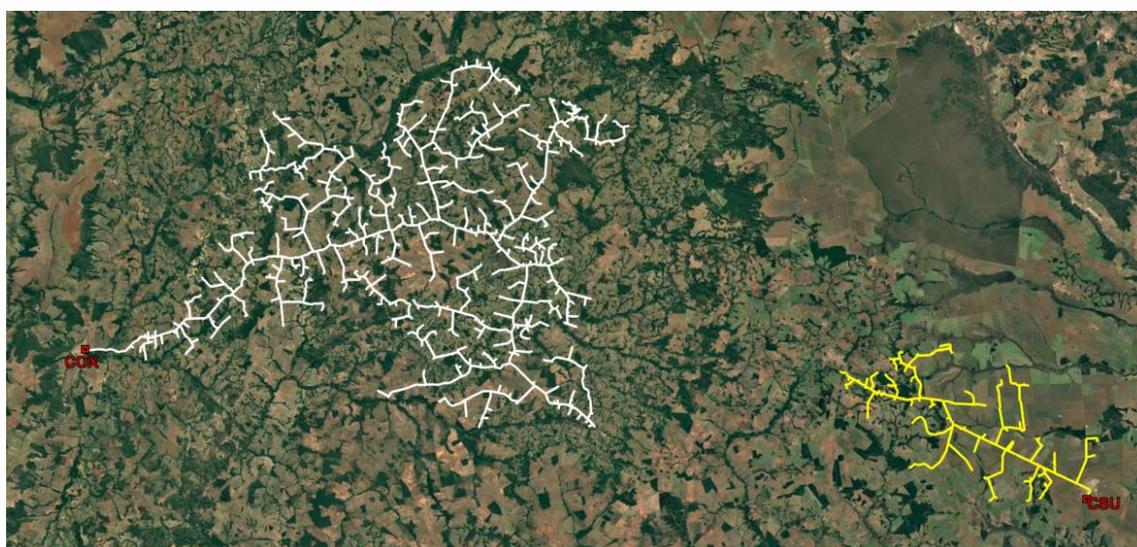


Figura 8 – Alimentadores afetados: COX53 (branco) e CSU53 (amarelo)

Nas Figuras 9 a 22 apresentam-se os diagramas unifilares das Subestações AJO, AQU, BAN, CGA, CGD, CGS, COX, CSU, MIR, NAM, RBR, RNE, SGO e TER com os alimentadores afetados circulado em azul.

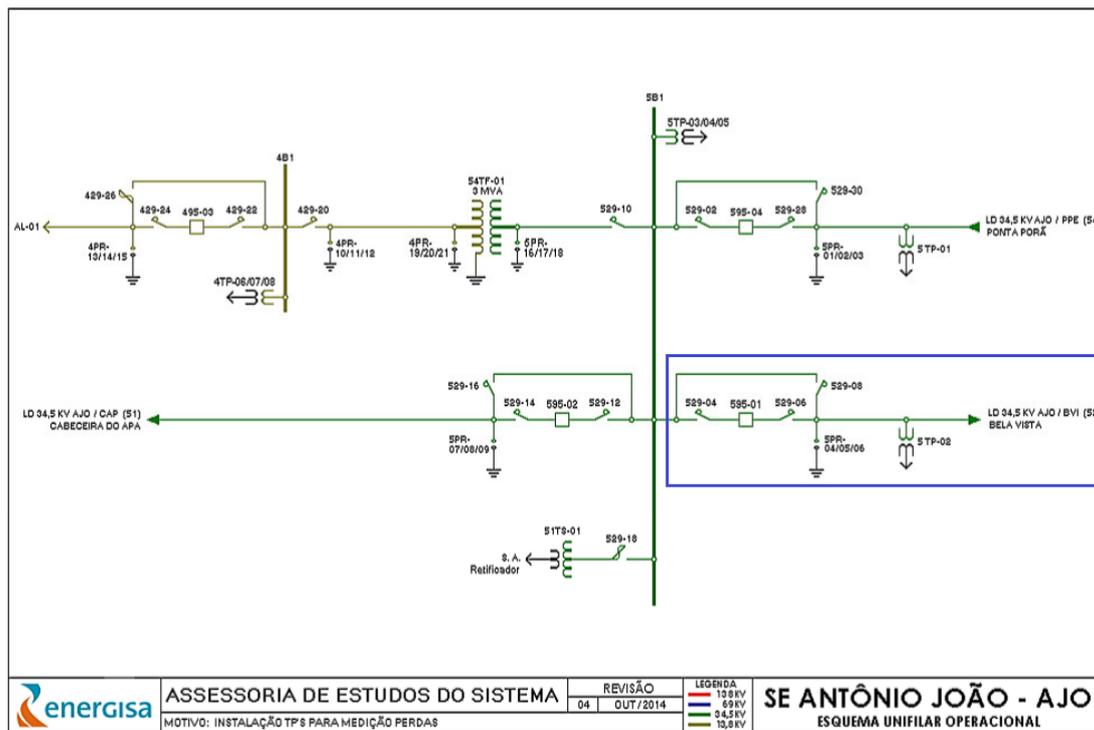


Figura 9 – Diagrama unifilar da subestação AJO com destaque para alimentadores afetados

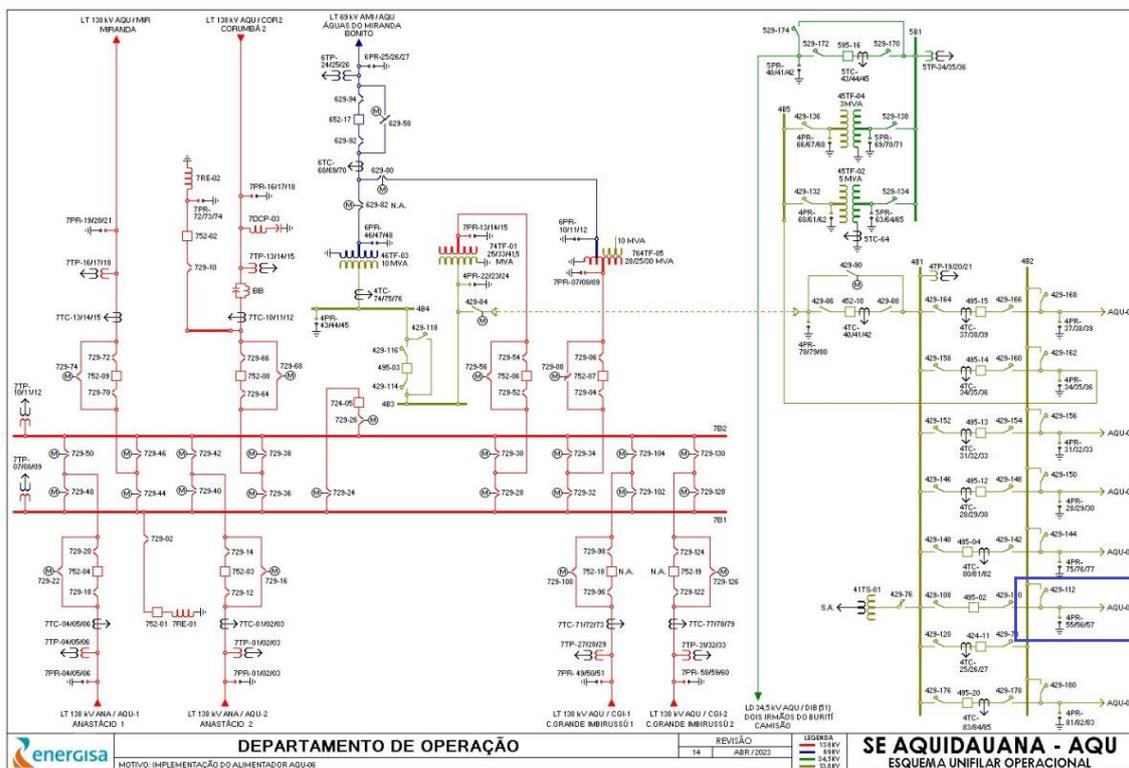


Figura 10 – Diagrama unifilar da subestação AQU com destaque para alimentadores afetados

Relatório Situação de Emergência  
Setembro/2024  
Código Único do Relatório: 20240901

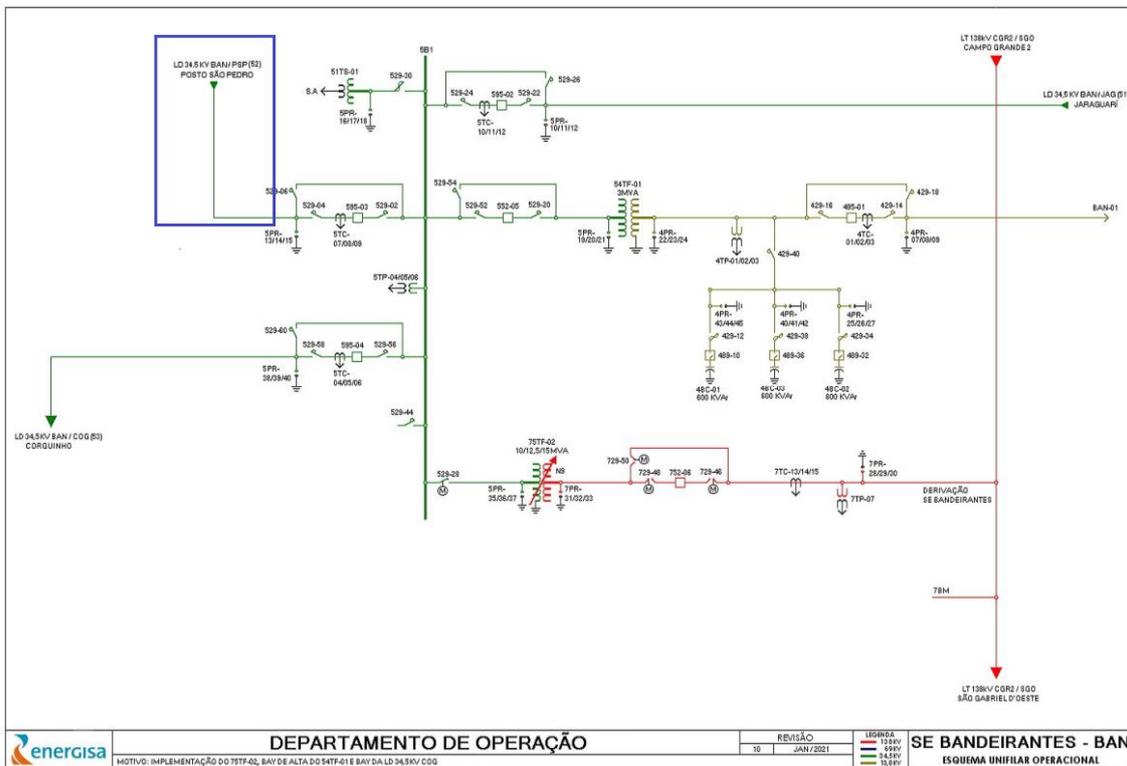


Figura 11 – Diagrama unifilar da subestação BAN com destaque para alimentadores afetados

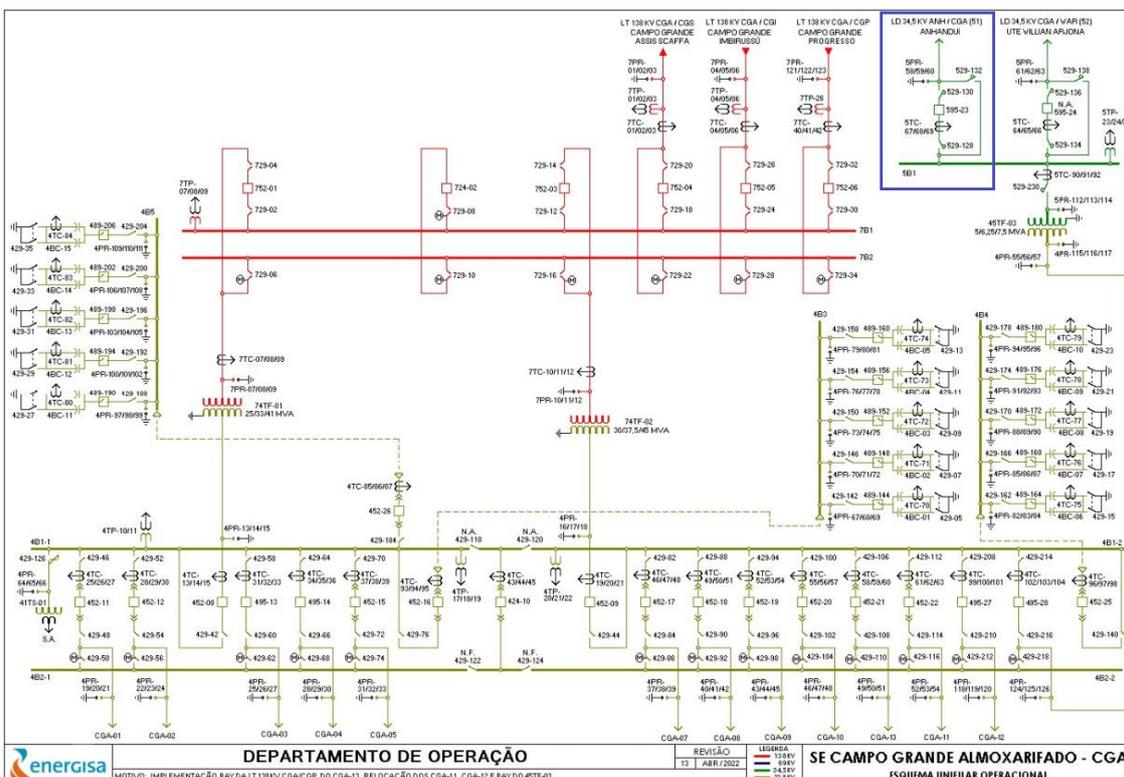


Figura 12 – Diagrama unifilar da subestação CGA com destaque para alimentadores afetados

Relatório Situação de Emergência  
Setembro/2024  
Código Único do Relatório: 20240901

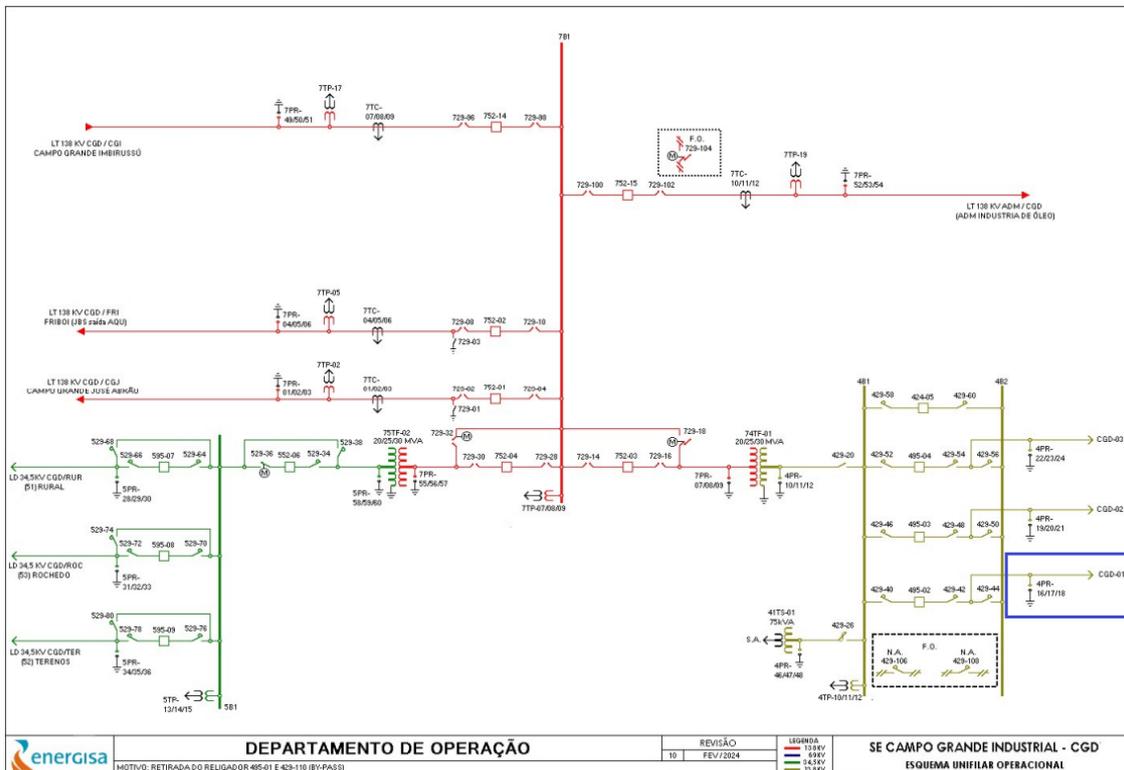


Figura 13 – Diagrama unifilar da subestação CGD com destaque para alimentadores afetados

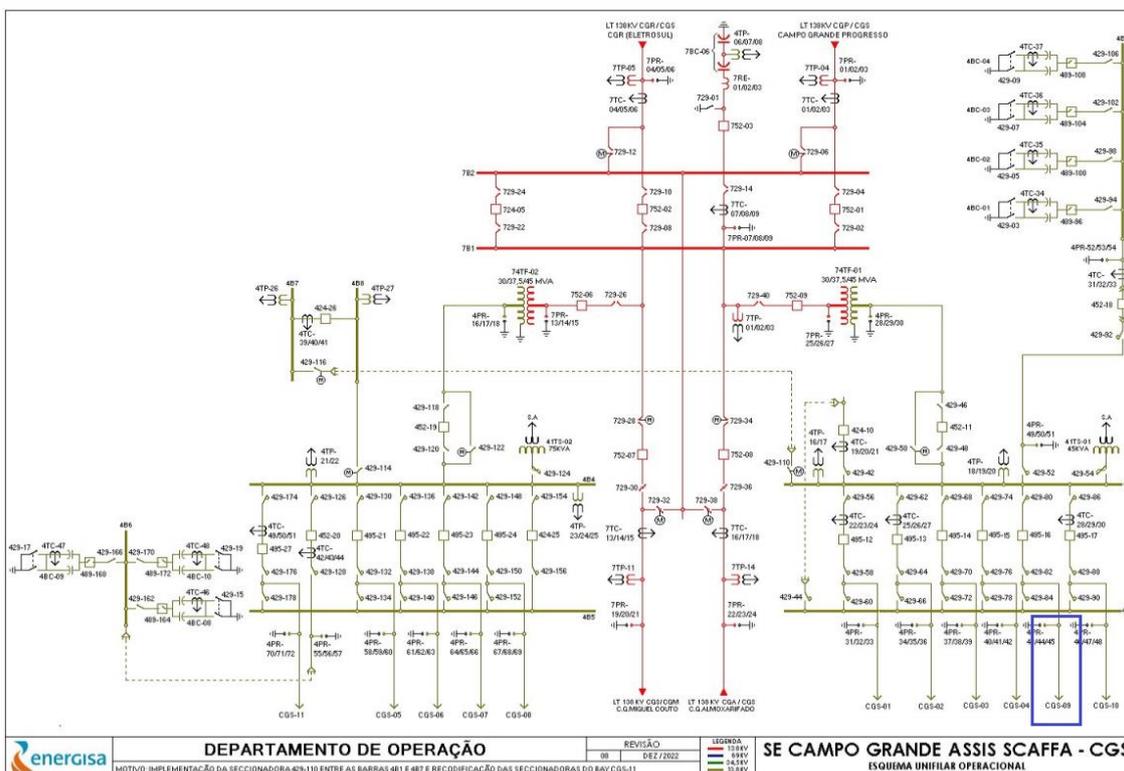


Figura 14 – Diagrama unifilar da subestação CGS com destaque para alimentadores afetados

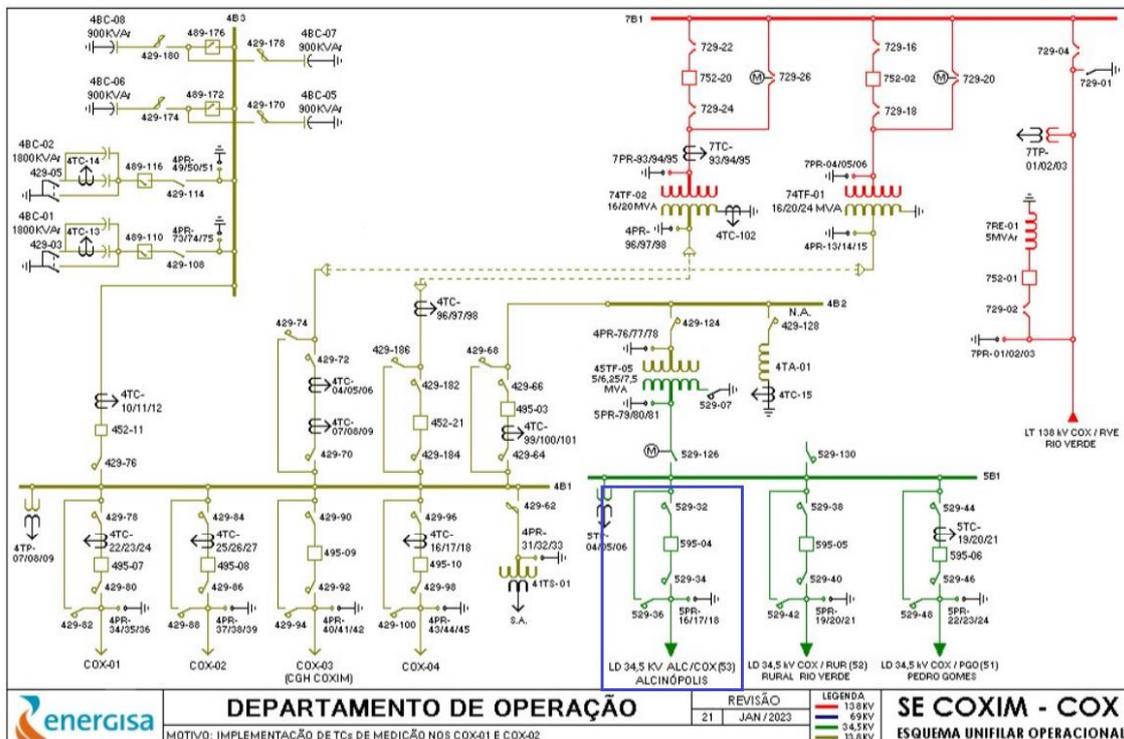


Figura 15 – Diagrama unifilar da subestação COX com destaque para alimentadores afetados

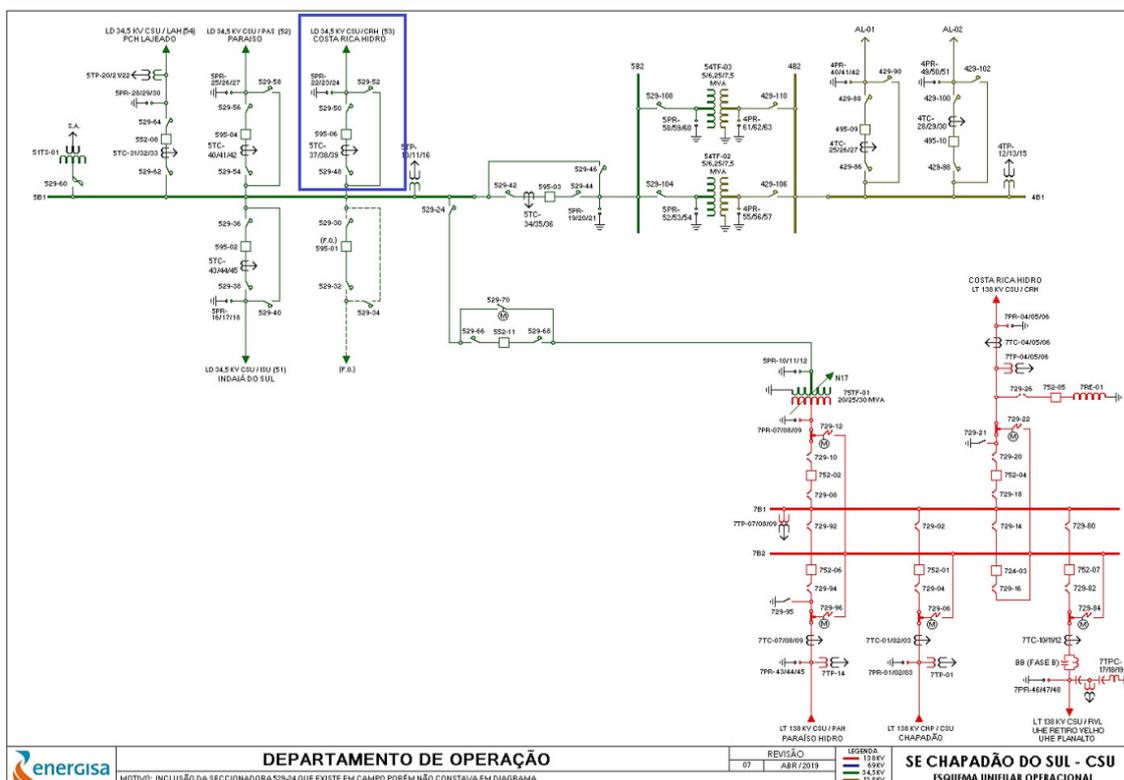


Figura 16 – Diagrama unifilar da subestação CSU com destaque para alimentadores afetados

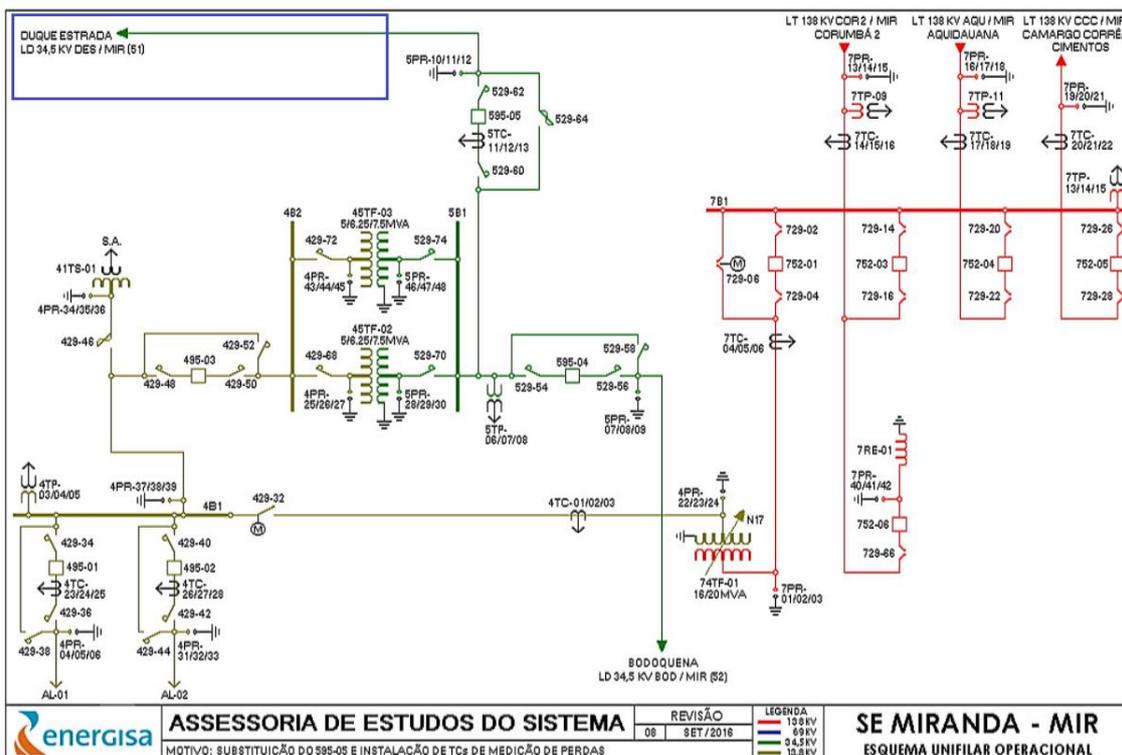


Figura 17 – Diagrama unifilar da subestação MIR com destaque para alimentadores afetados

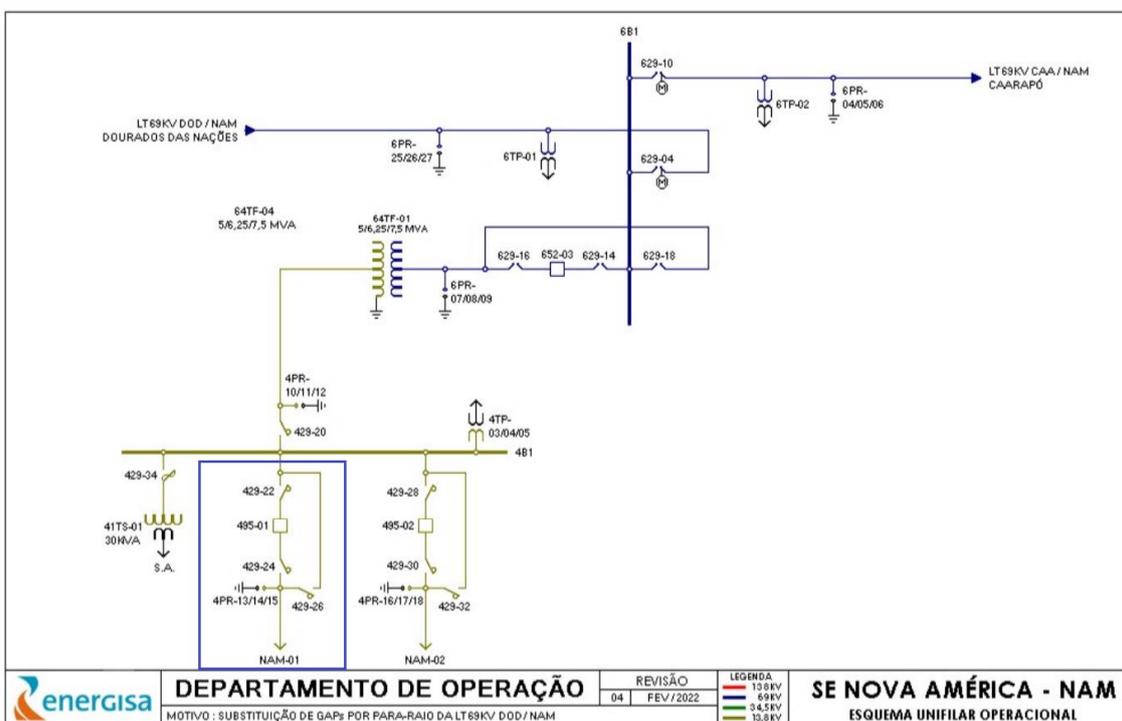


Figura 18 – Diagrama unifilar da subestação NAM com destaque para alimentadores afetados

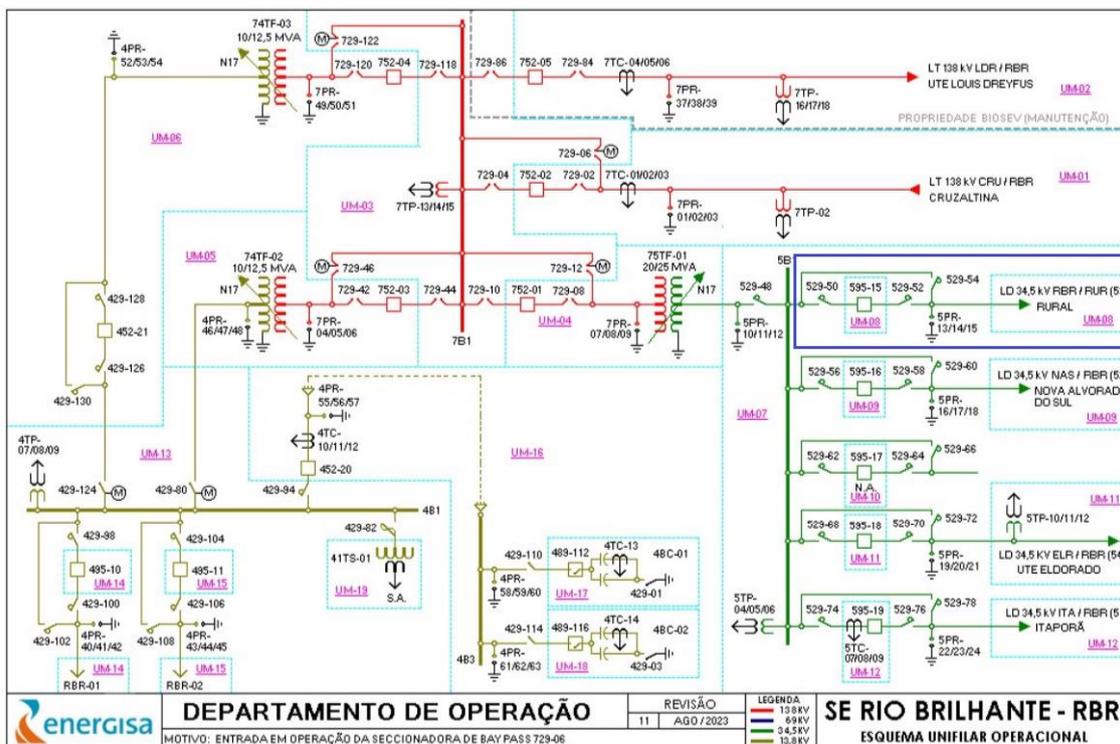


Figura 19 – Diagrama unifilar da subestação RBR com destaque para alimentadores afetados

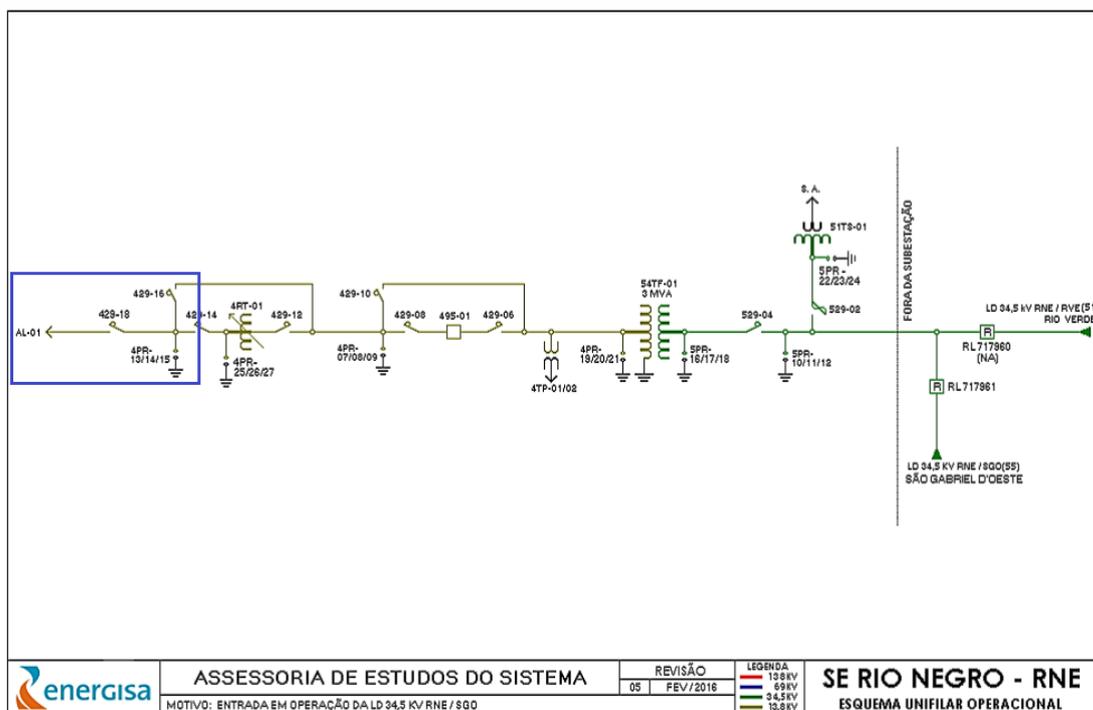


Figura 20 – Diagrama unifilar da subestação RNE com destaque para alimentadores afetados

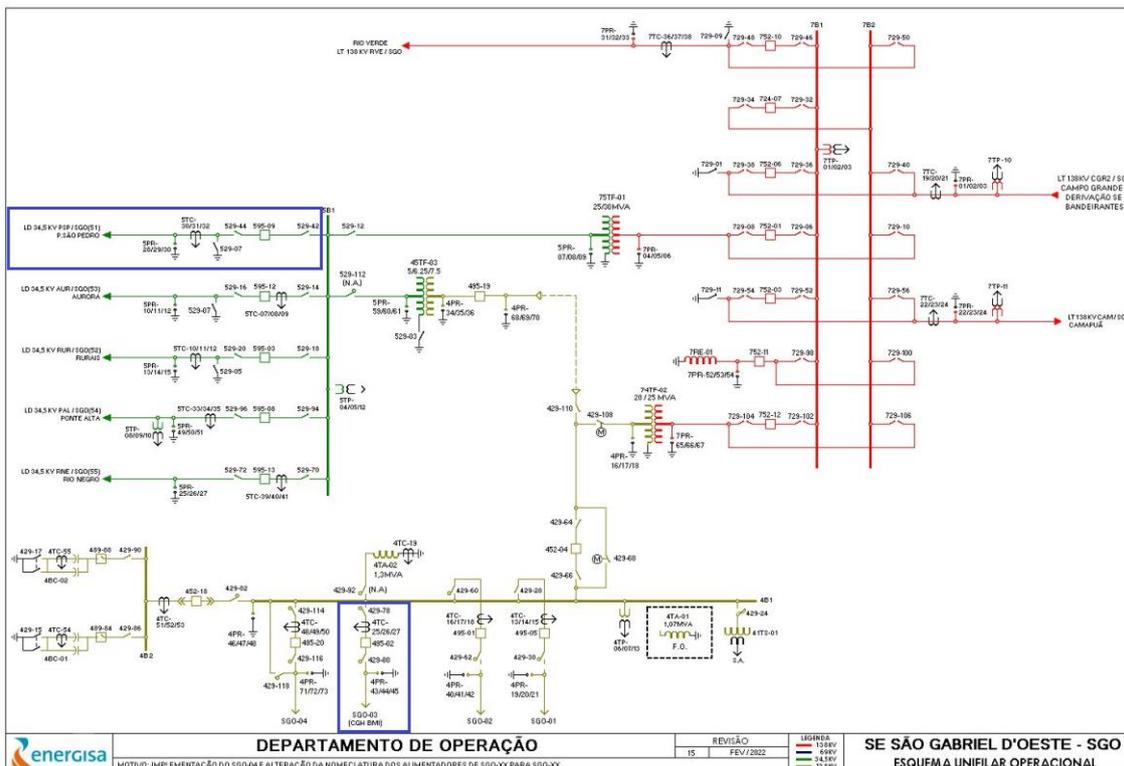


Figura 21 – Diagrama unifilar da subestação SGO com destaque para alimentadores afetados

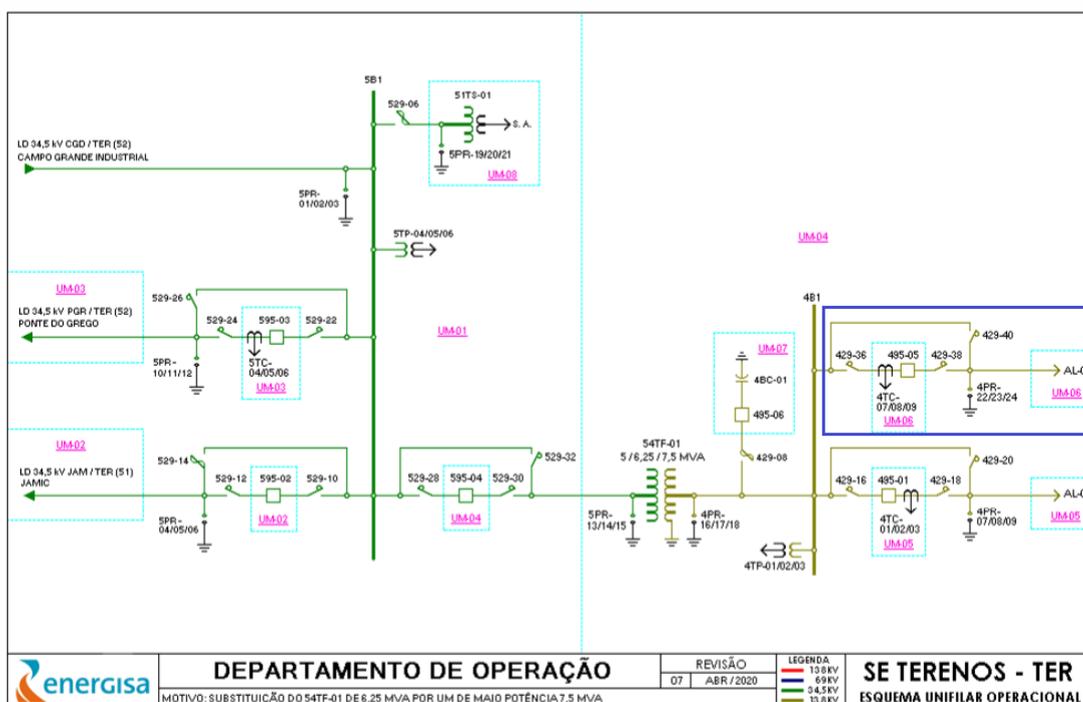


Figura 22 – Diagrama unifilar da subestação TER com destaque para alimentadores afetados

## IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Composição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

<b>Código do Evento</b>	<b>Descrição da Classe</b>	<b>Descrição da Causa</b>	<b>Quantidade</b>
20240901	C360-(D)-Terceiro	C361-Incêndio	19

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

<b>Código do Evento</b>	<b>Data e hora do início da primeira interrupção</b>	<b>Data e hora do término da última interrupção</b>
20240901	02/09/2024 11:12:00	16/09/2024 19:54:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

<b>Código do Evento</b>	<b>Clientes afetados</b>	<b>Quantidade de interrupções</b>
20240901	9.291	10.294

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

<b>Código do Evento</b>	<b>Duração média das interrupções (min)</b>	<b>Interrupção mais longa (min)</b>
20240901	457,24	1.834

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

<b>Código do Evento</b>	<b>Consumidor hora interrompido</b>
20240901	20.284,12

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

<b>Código do Evento</b>	<b>Efetivo médio durante os dias dos eventos</b>	<b>Efetivo no dia mais crítico dos eventos</b>
20240901	72,07	92

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

<b>Código do Evento</b>	<b>Tempo médio de preparo</b>	<b>Tempo médio de deslocamento</b>	<b>Tempo médio de execução</b>	<b>Tempo médio de atendimento</b>
20240901	578,53	58,26	213,53	850,32

## EVIDÊNCIAS

### Incêndios florestais: o trabalho diário e incessante no combate e no monitoramento

04 set 2024  Categorias: [Comunicação](#), [Destaque](#), [Educação](#), [Notícias](#)







Guarnição de combate a incêndio florestal (GCIF) atuando na madrugada do dia 4 de setembro, incêndio em vegetação próximo a subestação de tratamento de esgoto em Campo Grande (MS)

Fonte: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/com-tempestade-cidades-registram-vendaval-destelhamento-e-chuva-de-granizo>

## Do Cerrado ao Pantanal: MS tem 40% das cidades com focos de incêndios; veja vídeo

Das 79 cidades do estado, 32 têm pelo menos um foco de calor ativo nas últimas 48 horas. Municípios em áreas de Mata Atlântica, Cerrado e Pantanal são afetadas diretamente. Corumbá lidera o ranking com 97 pontos de incêndios.

Por **José Câmara**, g1 MS

12/09/2024 11h56 · Atualizado há 2 meses



O fogo se alastra por todas as regiões de Mato Grosso do Sul. Das 79 cidades, 32 registraram focos de incêndios nas últimas 48 horas. Ao todo, o estado tem 389 pontos de calor ativos. Os dados são do sistema do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) BDQueimadas. **(Veja o vídeo acima).**

 **Clique aqui para seguir o canal do g1MS no WhatsApp**



Corumbá, na região do Pantanal, lidera o ranking com mais focos de incêndio em Mato Grosso do Sul, são 97 pontos de calor. Depois, Porto Murtinho, com 45, e Jateí, ao sul do estado, com 41. **Desde junho deste ano, 12 cidades do estado estão em situação de emergência por causa dos incêndios florestais. Veja a lista com as 10 cidades com mais focos abaixo:**

1. Corumbá: 97 focos;
2. Porto Murtinho: 45 focos;
3. Jateí: 41 focos;
4. Água Clara: 23 focos;
5. Rio Negro: 19 focos;
6. Aquidauana: 18 focos;
7. Itaquirai: 16 focos;
8. Terenos: 13 focos;
9. Naviraí: 12 focos;
10. Aparecida do Taboado: 10 focos.



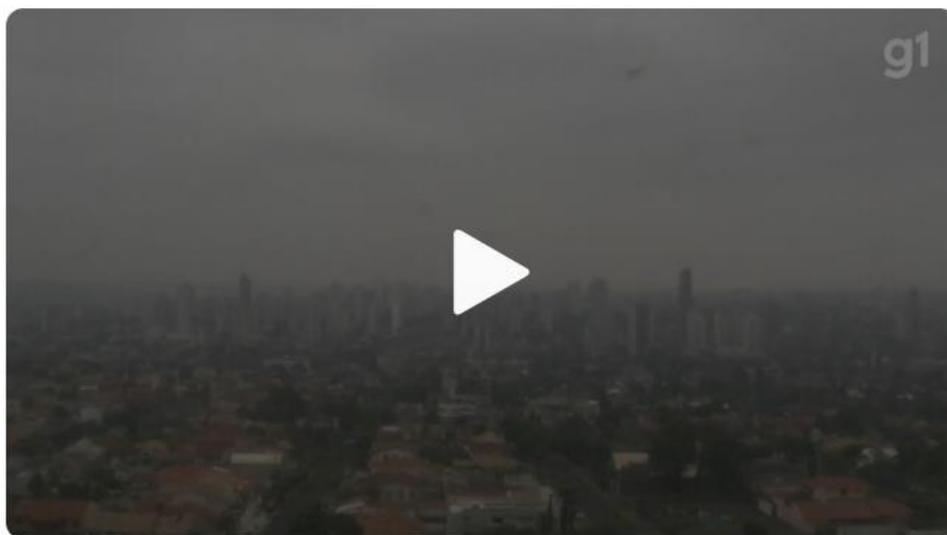
Incêndios se espalham por todo Mato Grosso do Sul. — Foto: Reprodução



Incêndios se espalham por todo Mato Grosso do Sul. — Foto: Reprodução

No sul, Ponta Porã (MS) - que fica na fronteira entre Brasil e Paraguai - já está encoberta de fumaças de incêndios vindos do país vizinho. Em Miranda, no Pantanal, as chamas assustam até os bombeiros, que estão acostumados com o combate ao fogo.

Em Sidrolândia, moradores do Assentamento Santa Mônica foram surpreendidos pela força do vento e o fogo. Faíscas levaram as chamas para propriedades rurais nessa quarta-feira (11). Nesta quinta (12), produtores ainda tentam apagar as chamas com ajuda de brigadistas. Na semana passada, **todo o estado ficou encoberto pelas fumaças dos incêndios.**



Campo Grande está encoberta de fumaça de queimadas

O que antes era uma preocupação apenas no Pantanal, tem tomado proporções maiores. A escalada dos incêndios é veloz por todo Mato Grosso do Sul e assusta moradores. Segundo especialistas, a seca severa e falta de chuva têm aumentando a propagação das chamas.

**Ao todo, quatro cidades do estado não registram chuvas há mais de 100 dias.** Chapadão do Sul (MS) é a cidade mais afetada, com 150 dias sem chuva, seguido por Paranaíba (MS), com 149 dias sem precipitações. Na terceira posição aparece Cassilândia (MS), com 147 dias, e Costa Rica (MS), com 109.

### **Assentamento é tomado por fogo**



Moradora tenta apagar fogo com balde cheio de água. — Foto: Vinícius Souza/TV Morena

O Assentamento Santa Mônica fica em Sidrolândia, região central de Mato Grosso do Sul. De acordo com as informações do Corpo de Bombeiros, o incêndio de grandes proporções atingiu morros ao redor das propriedades rurais. Moradores tentam apagar o fogo com mangueiras e baldes cheios de água.

Em uma espécie de mutirão, bombeiros, produtores rurais e a população juntos apagaram os focos de incêndio que ameaçavam residência e criações de gado. Nesta quinta, brigadistas permanecem no local atentos aos ventos e a direção do fogo.

## Fogo por todas as regiões

Áreas de Mata Atlântica, Cerrado e do Pantanal estão em chamas em Mato Grosso do Sul. Equipes do Corpo de Bombeiros Militares (CBMMS) atuam em diversas frentes pelo estado. **Veja abaixo quais são as frentes de atuação mais recentes:**

- **Região de Paiaguás:** É realizado o combate aos focos que estão localizados próximo à divisa com estado do Mato Grosso, às margens do Rio Piquiri;
- **Regiões do Paraguai Mirim - Corumbá:** No dia 10, os militares foram deslocados para realizar o combate aos focos que ameaçavam a comunidade e até então permanecem no local;
- **Regiões do Nabileque - Corumbá:** Foram plotados focos na área. A sala de situação empenhou militares para atuar no combate e extinção do fogo;
- **Região do Porto Índio - Corumbá:** Os militares se mantêm no enfrentamento do fogo há seis dias, atuando de forma ininterrupta para evitar que o fogo avance para a fronteira com a Bolívia;
- **Região de Miranda:** Foi realizado o uso de água na região com o KC-390. As três frentes - microrregião do Salobra, Betione e Retiro Chora - contam com combatentes, e a prioridade é proteger os moradores ribeirinhos;
- **Região de Aquidauana:** As equipes se encontram em combate próximo à MS-170, para evitar que o fogo se alastre pela vegetação da região;
- **Região de Costa Rica:** Com dois focos ativos distintos na região, as guarnições se mantêm em combate, em área de difícil acesso devido

## Sul do estado também registra incêndios



Fogo no Paraguai se espalha para o Pantanal e deixa céu na fronteira vermelho

Na região sul do estado, os incêndios também colocam em risco grandes fazendas. Os incêndios no Paraguai têm se espalhado para o Pantanal. As chamas no Chaco Paraguaio já destruíram mais de 100 mil hectares de vegetação no país vizinho. Os impactos ultrapassaram as fronteiras e podem ser vistos em Mato Grosso do Sul. A fumaça chegou à região fronteira, deixando o céu vermelho em Ponta Porã (MS). **(Veja o vídeo acima).**

No vídeo acima, é possível ver a densa fumaça sobre a cidade na fronteira. Imagens de satélites mostram a névoa espaçada sobre Mato Grosso do Sul. Conforme apurado pelo **g1**, os incêndios começaram a ficar mais intensos no último fim de semana.

Fonte: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/09/12/do-cerrado-ao-pantanal-ms-tem-40percent-das-cidades-com-focos-de-incendios-veja-video.ghtml>



Fonte: Energisa MS

### **ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados**

**Alimentador** – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

**Condutor de energia** – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

**Transformador** – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

**Chave fusível** – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

**Chave faca** – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

**Disjuntor** – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

**Para-raios** – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

**Religadores automáticos** – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

**Isoladores** – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

**Ramal de ligação** - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

#### Relação de Ocorrências Expurgáveis

Relação das ordens expurgadas no evento climático 20240901 de setembro de 2024.

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240901	5926104-1	AJO52_AJO59501	Alimentador	23	5,02	115,46
20240901	5926104-1	AJO52_AJO59501	Alimentador	31	3,28	101,68
20240901	5926104-1	AJO52_AJO59501	Alimentador	28	2,25	63,00
20240901	5926104-1	AJO52_AJO59501	Alimentador	152	1,43	217,36
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	20	5,10	102,00
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	7	23,37	163,59
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	33	30,47	1.005,51

Relatório Situação de Emergência  
Setembro/2024  
Código Único do Relatório: 20240901



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	28	30,57	855,96
20240901	5927033-1	CF(17750)	Chave Faca	4	3,12	12,48
20240901	5928902-1	[MT]PA(11534)	Alimentador	110	13,55	1.490,50
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	20	0,57	11,40
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	24	0,10	2,40
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	2	2,60	5,20
20240901	5927033-1	RD(37841)	Religador de Distribuição	1	2,83	2,83
20240901	5927033-1	CF(17750)	Chave Faca	3	4,52	13,56
20240901	5919278-1	PE(19841162)	Ponto de conexão	1	7,72	7,72
20240901	5927618-1	TD(687441)	Transformador Distribuição	1	5,95	5,95
20240901	5927957-1	TD(681418)	Transformador Distribuição	1	9,80	9,80
20240901	5923870-1	CGA51_CGA59523	Alimentador	709	0,05	35,45
20240901	5923870-1	CGA51_CGA59523	Alimentador	20	3,10	62,00
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	1.274	0,48	611,52
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	5	0,48	2,40
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	13	1,78	23,14
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	632	0,62	391,84
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	2	0,48	0,96
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	4	1,07	4,28
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	97	0,62	60,14
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	1	0,48	0,48
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	1	0,48	0,48
20240901	5922952-1	CGD01_CGD49502	Alimentador	35	1,10	38,50
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	1	0,12	0,12
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	1	1,93	1,93
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	250	0,12	30,00
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	6	8,52	51,12
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	1	5,23	5,23

Relatório Situação de Emergência  
Setembro/2024  
Código Único do Relatório: 20240901



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de Clientes	Duração (h)	CHI
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	102	3,02	308,04
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	242	2,97	718,74
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	250	1,93	482,50
20240901	5928338-1	RD(8788)	Religador de Distribuição	841	2,82	2.371,62
20240901	5924200-1	FU(673324)	Chave Fusível	3	21,03	63,09
20240901	5925528-1	FR(27019)	Chave Fusível Religadora	3	10,13	30,39
20240901	5925605-1	FR(31194)	Chave Fusível Religadora	21	10,00	210,00
20240901	5927548-1	RD(1305)	Religador de Distribuição	3	2,45	7,35
20240901	5927548-1	RD(1305)	Religador de Distribuição	604	2,45	1.479,80
20240901	5927548-1	RD(1305)	Religador de Distribuição	1	2,45	2,45
20240901	5926825-1	RD(1305)	Religador de Distribuição	605	10,02	6.062,10
20240901	5926825-1	RD(1305)	Religador de Distribuição	3	10,02	30,06
20240901	5926825-1	RD(1305)	Religador de Distribuição	1	10,02	10,02
20240901	5924259-1	RBR53_RBR59515	Alimentador	17	1,35	22,95
20240901	5924259-1	RBR53_RBR59515	Alimentador	7	1,07	7,49
20240901	5924259-1	RBR53_RBR59515	Alimentador	8	17,37	138,96
20240901	5929379-1	FU(13810)	Chave Fusível	3	29,15	87,45
20240901	5922551-1	RD(723028)	Religador de Distribuição	3.972	0,55	2.184,60
20240901	5922551-1	RD(723028)	Religador de Distribuição	1	0,55	0,55
20240901	5922551-1	RD(723028)	Religador de Distribuição	1	0,55	0,55
20240901	5922551-1	TD(7472)	Transformador Distribuição	49	2,70	132,30
20240901	5926644-1	FU(20898)	Chave Fusível	12	27,35	328,20
20240901	5921152-1	FU(9910)	Chave Fusível	4	24,73	98,92

## ANEXO: Decreto “E” Nº53, 21 de junho de 2024

Diário Oficial Eletrônico n. 11.530

24 de junho de 2024

Página 19

### DECRETO ESPECIAL

DECRETO “E” Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

*Declara “Situação de Emergência” nos municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais e Municipais; Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Portaria 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Mato Grosso do Sul vem enfrentando seca, com estiagem prolongada em grande parte do território, conforme observado na Tabela 1 da Nota Técnica do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima (CEMTEC) unidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com análise das condições meteorológicas para o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024 e previsão climática para o trimestre de junho, julho e agosto de 2024, cuja Nota Técnica destaca que segundo dados do Monitor de Secas, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), observou-se que as condições de seca no Estado se intensificaram ao longo do período e acarretaram um aumento exponencial dos focos de calor;

Considerando que, conforme consta na Nota Técnica nº 01/2024/SEDES/SEMADESC - Impactos das queimadas para agropecuária pantaneira e seu entorno Safra de Verão 2024, os prejuízos provocados pelos incêndios são expressivos, tanto no que se refere aos aspectos ambientais quanto às perdas econômicas, e estão relacionados a diversos componentes, entre eles a vegetação, o solo, a fauna, os bens materiais e a vida humana, e que a análise dos focos de calor detectados por meio do satélite AQUA\_M-T, entre os dias 10 de abril e 12 de junho de 2024, estima-se um prejuízo econômico direto de R\$ 17.247.666,86 para a agropecuária pantaneira;

Considerando o disposto na alínea “e” do inciso III do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 972, de 6 de fevereiro de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março e outubro de 2024 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Índice Integrado de Seca (IIS), publicado no Boletim de Impactos de Origem Hidro-Geo-Climático em Atividades Estratégicas para o Brasil nº 67, de 12 de junho de 2024, pelo Centro Nacional de Monitoramento de Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), indica que 3 (três) municípios sul-matogrossenses estão em condições de seca severa, corroboradas pelo Índice padronizado Bivariado precipitação-vazão (TSI), o qual demonstra que as bacias afluentes às estações de medições fluviométricas dos Municípios de Ladário e de Porto Murtinho, localizadas às margens do Rio Paraguai, continuam em condição de seca hidrológica excepcional, ressaltando que a Agência Nacional de Águas (ANA) declarou no dia 14 de maio de 2024, situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na região hidrográfica do Paraguai, vigente até 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogada caso a escassez persista;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS) relata a ocorrência desse desastre no Estado e é favorável à declaração de “Situação de Emergência”, com base nos dados lançados pelos municípios no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) e nas informações oficiais do CEMTEC/SEMADESC e do CBMMS,

#### DECRETA:

Art. 1º Declara-se a “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios de Mato Grosso do Sul, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais e Municipais” - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2”, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Ministério da Integração Nacional e das informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado